



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM

12/06/18

Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 293/2009 de 08/04/2009

Responsável pela Publicação


Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração para condução de Processos Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;

CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito Municipal delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias,

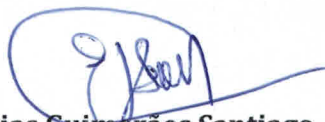
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à competência do Secretário Municipal de Administração a prática dos seguintes atos em instaurar, conduzir e julgar procedimentos administrativos, inclusive, os de natureza disciplinares e sindicâncias relativamente a cargos e servidores com vínculo efetivo das pastas que compõe essa Administração Pública.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação da competência ora outorgada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, 12 de junho de 2018.



Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal